Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardo Monteiro, 27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Fone: (27) 3268-1340 / 1255
www.domingosmartins.es.gov.br

Recebido na DIDES
Em 31/10/12

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolo nº 1.317
Folha nº 01

LEI MUNICIPAL Nº 2.448/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, para fins, as seguintes áreas públicas localizadas em Área Rural, Distrito de Araraí, sede Municipal de Domingos Martins/ES, com área 1.686m² (um) especificadas e descritas a seguir memorial descritivo constante Escritura Pública de Doação Gratuita transcrita no Livro nº 1-A, Folha 22/23, Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Sede de Domingos Martins, Comarca de Domingos Martins, em 18 de Novembro de 2011, feita por Orlando Peralta Prado e sua esposa Rosa Lorenzoni Peralta Prado, registrada em 29/12/2011, Matrícula nº 6535 fls12, Livro 2, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da descrição da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão a conta do Município de Domingos Martins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 27 de agosto de 2012.

MARCELO ALMEIDA
Prefeito